

EDITAL Nº 083/2026 – FAEPI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOA FÍSICA
OPERADORES DE EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E TRANSMISSÃO DE DADOS
(MULTIPLICADORES) DESTINADO AO APOIO À REALIZAÇÃO DAS
ELEIÇÕES GERAIS 2026

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, o Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao **Apoio à Realização das Eleições Gerais 2026**, objeto do Convênio nº. 001/2026, firmado entre Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o preenchimento de **45 VAGAS** referentes a postos de trabalhos de caráter operacional, denominados de forma geral como Operadores de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados (**MULTIPLICADORES**), em regime celetista, com contrato por prazo determinado, de acordo com o § 1º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cuja o serviço possui natureza ou transitoriedade justificada para a predeterminação do prazo, de acordo com o cargo, quantidade e atividades a serem descritas neste edital.

1. OBJETO

- 1.1. Este edital tem por objeto a seleção de **45 CANDIDATOS** para postos de trabalho em caráter operacional, atuando na otimização dos serviços de apoio gerencial e operacional das **Eleições Gerais 2026**, melhora da percepção da importância da Justiça Eleitoral junto à sociedade, mediante alocação de postos de trabalho com atuação nos Cartórios Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do estado e pontos de transmissão.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas são destinadas a cidadãos que atendam aos perfis requeridos e descritos no Quadro I – Cargo, Remuneração, Período, Quantidade e Cidade de Contratação / Atuação, atendendo aos requisitos classificatório e eliminatórios descritos no Quadro IV – Regra de Pontuação Classificatória:

Quadro I – Cargos, Remuneração, Período, Quantidade e Cidade de Contratação / Atuação

GRUPO	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO	QTDE POR PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	DIAS TRABALHADOS	QTDE. DE POSTOS	CIDADE DE CONTRATAÇÃO / ATUAÇÃO
Grupo I	Multiplicador	R\$ 2.666,30	25/08/2026 a 09/10/2026	45	46	01	Coari
						02	Itacoatiara
						02	Manacapuru
						33	Manaus
						02	Parintins
						05	São G. da Cachoeira
	TOTAL					45	

- 2.2. A remuneração informada será **proporcional** aos dias trabalhados;
- 2.3. Além da remuneração mensal, os colaboradores terão benefícios, de acordo com cargo / função e descontos conforme legislação aplicável, elencados:
- 2.3.1. Auxílio transporte, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia trabalhado;

- 2.3.2. Auxílio alimentação, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado, para colaboradores que desempenharam atividades com carga horária diária acima de 6 (seis) horas;
- 2.3.3. Diárias, no valor de R\$ 175,00, e passagens, para colaboradores que se deslocarem do município onde foram contratados/atuação para outro município, de acordo com cargo / função e mediante planejamento a ser definido pelo TRE-AM;
- 2.3.4. O contrato terá vigência de **25/08/2026 a 09/10/2026**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito, caso persista a necessidade transitória que fundamentou a contratação e haja disponibilidade orçamentária e autorização no âmbito do projeto.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O cronograma das atividades obedecerá ao disposto no Quadro II, podendo a qualquer tempo e sob publicação prévia em site oficial da FAEPI, passar por alterações em adequação a demanda.

Quadro II - Cronograma de Atividades

ATIVIDADE/DIVULGAÇÃO	PERÍODO/DATA LIMITE
1. Período de Inscrição (Exclusivo ao link disponível em Site oficial da FAEPI)	17 a 19/08/2026
2. Resultado Preliminar e Interposição de Recursos	20/08/2026
3. Interposição de Recursos	20 a 21/08/2026
4. Resultado Final	22/08/2026
5. Lista de Convocação	22/08/2026
6. Convocação para Contratação	24/08/2026
CONTRATAÇÃO E INÍCIO IMEDIATO DO TRABALHO, PARA O CARGO DE MULTIPLICADOR – MANAUS E INTERIOR:	
Data de contratação para o cargo de Multiplicador – Manaus (33 pessoas)	25/08/2026
Data de contratação para o cargo de Multiplicador – Coari (1 pessoa)	
Data de contratação para o cargo de Multiplicador – Itacoatiara (2 pessoas)	
Data de contratação para o cargo de Multiplicador – Manacapuru (2 pessoas)	
Data de contratação para o cargo de Multiplicador – Parintins (2 pessoas)	
Data de contratação para o cargo de Multiplicador – S. G. Cachoeira (5 pessoas)	

5. DA INSCRIÇÃO

- a. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste edital deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site pelo link: <https://forms.gle/zV7jRNaAdNxQYken7>, no período de **17/08/2026 a 19/08/2026**, conforme cronograma constante no **Quadro II** deste edital, e ter um e-mail válido e ativo cadastrado no ato da inscrição;
- b. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos e perfis definidos no **Quadro III** deste edital.
- c. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site através do link <https://forms.gle/zV7jRNaAdNxQYken7>, com todos os dados pessoais e **anexar a documentação** completa exigida no **Anexo I** deste edital com nome do arquivo na forma padronizada: CPF e NOME, conforme exemplo: 123.456.789-00 – Jesus Maria José;
- d. Documentos obrigatórios a serem encaminhados, deverão ser escaneados/digitalizados **em formato PDF**, em um **único arquivo** no ato da inscrição disponibilizado em campo específico do link de inscrição;
- e. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas na ordem do ANEXO I, por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição;

f. A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como outros fatores técnicos;

- g. Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a **última inscrição enviada** como a inscrição válida para o PSS;
- h. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;
- i. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

6. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- a. **Disponibilidade para viagem intermunicipais e/ou interestaduais** a qualquer tempo de seu período de contratação, em diferentes modais sob definição pela contratante;
- b. Disponibilidade para participação em treinamentos técnicos específicos ao posto de trabalho a serem realizados conforme disponibilidade e agendamento pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;
- c. Atender integralmente a todos os perfis e requisitos estabelecidos a cada posto de trabalho, **comprovando** com a documentação pertinente;

7. PERFIS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a. Os candidatos que pleiteiam uma das vagas escolhida, deverão atender aos seguintes requisitos:

7.1 Requisitos obrigatórios

Os candidatos que pleitearem uma das vagas deverão atender, **obrigatoriamente**, aos seguintes requisitos:

- i. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ii. Comprovar experiência de atuação na função de Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados ou função equivalente em pelo menos 1 (um) dos 3 (três) últimos pleitos eleitorais (2020, 2022 ou 2024);
- iii. Comprovar, por meio de documento hábil, a conclusão do ensino médio;
- iv. Comprovar idoneidade moral, mediante apresentação de certidões das Justiças Civil e Criminal dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- v. Não ser filiado a qualquer partido político, bem como não exercer atividade político-partidária durante o período da contratação;
- vi. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

7.2. Critérios classificatórios

Após o atendimento aos requisitos obrigatórios, serão considerados, para fins de **classificação** dos candidatos:

- i. Comprovar participação em curso especializado ministrado pela Justiça Eleitoral, em plataforma virtual própria, relacionado à função pretendida.
- ii. Outros critérios de pontuação, quando previstos neste Edital, serão aplicados de acordo com a documentação comprobatória apresentada

pelo candidato e com os critérios estabelecidos no respectivo processo seletivo.

7.3. Comprovação documental

Os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos critérios classificatórios deverão ser disponibilizados no campo específico para essa finalidade, no formulário/link de inscrição disponibilizado no site oficial da FAEPI: <https://forms.gle/zV7jRNaAdNxQYken7>

8. CARGOS, REMUNERAÇÃO E PERFIL

- a. Os candidatos deverão atender ao perfil do cargo abaixo, conforme Quadro III:

Quadro III – Cargo e Perfil

GRUPO	CARGO	PERFIL
Grupo I	Multiplicador	1. Ensino Médio completo; 2. Experiência na função de Multiplicador Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados em pelo menos 1 dos 3 últimos pleitos; 3. Conhecimentos específicos: noções de informática; 4. Residir no município no qual se inscreveu a vaga; 5. Ter disponibilidade para viajar 6. Capacidade de liderar pessoas; 7. Ter responsabilidade e compromisso; 8. Facilidade em trabalhar em equipe; 9. Proativo; 10. Ser pontual e ter assiduidade;

9. GRADE DE PONTUAÇÃO

- a. As pontuações que serão atribuídas em caráter classificatório, observarão aos critérios descritos no Quadro IV, abaixo:

Quadro IV – Regra de Pontuação Classificatória

REQUISITO	PONTO
1. Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados ou equivalente, pleito de 2020	5
2. Experiência na função Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados ou equivalente, pleito de 2022	5
3. Experiência na função equivalente a Operador de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados, pleito de 2024	5
4. Cursos especializados, ministrados pela Justiça Eleitoral em plataforma virtual própria, para a função pretendida.	3
5. Curso de Formação Inicial e Continuada na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins, com carga horária superior a 20 (vinte) horas, ou experiência profissional comprovada em atividades de informática.	2
6. Curso Técnico ou Superior na Área de Tecnologia da Informação ou afins (Certificado ou Diploma por entidade registrada no MEC)	3
TOTAL	23

Obs:

- As pontuações referentes à experiência nos pleitos de 2020, 2022 e 2024 serão cumulativas, desde que o candidato comprove documentalmente sua atuação em cada respectivo pleito;
- Caso o candidato apresente comprovação de curso técnico e de nível superior, a pontuação será atribuída uma única vez, não sendo cumulativa pela apresentação de ambos os comprovantes.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atenderem os requisitos constantes no **item 8.1**, deste edital;
- b. A seleção será realizada pela Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física devidamente constituída e se dará conforme a seguir:
 - i. Os(as) candidatos(as) serão classificados pela em ordem decrescente da pontuação final;
 - ii. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão:
 - iii. Maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS

- a. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no **Quadro II**, no site <https://faepi.org/editais-2026/>;
- b. O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no **Quadro II**;
- c. O recurso deverá ser individual, encaminhado por e-mail endereçado a editais@faepi.org, com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO – EDITAL XXX-Nome do candidato (primeiro e último nome), conforme exemplo: [RECURSO-EDITAL 001– Maria Silva]; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);
- d. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;
- e. O resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados conforme cronograma especificado no **Quadro II**, no site <https://faepi.org/editais-2026/>;
- f. Ao término do preenchimento das vagas, os candidatos classificados ficarão em Lista de Espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistência, ou ampliação da quantidade de vagas;
- g. Os candidatos classificados em Lista de Espera serão convocados por publicação no site <https://faepi.org/editais-2026/> e por e-mail cadastrado no momento da inscrição;
- h. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do site <https://faepi.org/editais-2026/> responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste edital.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA A CELERIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- a. Considerando o caráter temporário e excepcional do Projeto “Otimização dos Serviços de Apoio Gerencial e Operacional visando à Realização das Eleições Gerais 2026”, bem como o período reduzido para a execução das atividades previstas no projeto, faz-se necessária a adoção de cronograma célere para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.
- b. Em razão da proximidade entre as etapas de inscrição, seleção, divulgação dos resultados, convocação e contratação, os prazos estabelecidos neste edital são

reduzidos e deverão ser rigorosamente observados pelos candidatos, de modo a assegurar o cumprimento do cronograma de execução do projeto e o início tempestivo das atividades.

- c. Dessa forma, o presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido de maneira célere, observados os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia, transparência e demais normas aplicáveis, não sendo possível a ampliação dos prazos previstos, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e mediante publicação oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Todos os contratados serão Operadores de Equipamentos de Entrada e Transmissão de Dados – Nível 2 (Grupo I), em regime celetista, com contrato por prazo determinado, de acordo com o § 1º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, CBO 4121,
- b. As contratação serão vinculada à execução temporária e excepcional do Projeto Eleições Gerais 2026, cuja vigência, cronograma e necessidade de mão de obra estão delimitados no Convênio nº 001/2026 e respectivo plano de trabalho.
- c. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;
- d. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- e. **Não serão fornecidas informações por telefone** sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física, em qualquer etapa;
- f. Os casos omissos serão analisados pela comissão julgadora.

Manaus-AM, 17 de agosto de 2026

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral – FAEPI
Resolução n.º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
1.	Ficha Cadastral
2.	<i>Curriculum Vitae</i>
3.	Registro Geral - R.G.;
4.	Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
5.	Documento de Identificação Social – PIS/PASEP ou NIT;
6.	Título de Eleitor;
7.	Certidão de Quitação Eleitoral; (http://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
8.	Certificado de Reservista para homens maiores;
9.	Certidão de Nascimento ou Casamento;
10.	Certidão de Nascimento dos filhos;
11.	CPF dos Filhos
12.	Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 7 anos e Comprovante Escolar dos Filhos menores de 14 anos
13.	Comprovante de endereço;
14.	Certificado de Ensino Médio ou equivalente;
15.	Comprovação de Conhecimentos e Noções de Informática;
16.	Comprovação de experiência com anotação na Carteira de Trabalho que comprove a atuação do profissional em pelo menos 01 (uma) eleição das 03 (três) últimas eleições;
17.	Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, não será aceito conta conjunta, conta benefício ou bolsa família;
18.	Declaração de Imposto de Renda do último exercício, se houver;
19.	Certidão de idoneidade moral obtida junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL; (http://www.tjam.jus.br)
20.	Declaração Modelo I, preenchida e assinada, ANEXO III, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal;
21.	Termo de Sigilo e Confiabilidade devidamente assinados, modelo fornecido pela FAEPI, ANEXO IV
22.	Declaração de Disponibilidade de horário, ANEXO V
23.	Comprovante de conclusão do curso ministrados pela Justiça Eleitoral em plataforma virtual própria, para a função pretendida, se houver.

ANEXO II – FICHA CADASTRAL DA FAEPI



FICHA DE CADASTRO

ATENÇÃO: NÃO ABREVEIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

Nome _____

CPF _____ Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o n°: ☐ PIS ☐ IPASEPI ☐ INITI _____

RG _____ Órgão Expedidor _____ UF _____

Se funcionário Público Federal preencha abaixo o n° SIAPE _____

Estado Civil ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro _____ Data Nascimento (dd/mm/aaaa) _____

Rua / bloco / conjunto/ andar _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ UF _____

Telefone Residencial _____ Celular _____ Outro Telefone de Contato _____

E-mail _____

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado) _____

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado) _____

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1	_____	_____	_____
2	_____	_____	_____
3	_____	_____	_____
4	_____	_____	_____
5	_____	_____	_____
6	_____	_____	_____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (opcional)

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

N° Banco _____ Sigla do Banco _____ Agência _____ Dig _____

Conta Poupança _____ Dig _____ Conta Corrente _____ Dig _____

OBSERVAÇÕES: Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

- > RG; CPF; comprovante de renda(CONTRA-CHEQUE) ou outro demonstrativo de recolhimento de INSS.
- > PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
- > Declaração de Imposto de Renda parte das informações sobre dependentes(atualizada), para cálculos de retenção de IRRF.
- > Cópia da CTPS (Folhas: Identificação do Titular, Qualificação Civil-Brasileiro e último Contrato de Trabalho).

_____/_____/_____

Assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que:

1. Declaro que não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o grau previsto na legislação e nas normas aplicáveis à Justiça Eleitoral, de membro, juiz eleitoral, servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou de pessoa cuja relação de parentesco configure hipótese de nepotismo ou impedimento para atuação no âmbito do TRE-AM, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Não sou servidor público, estagiário ou empregado com a Administração Pública Federal, estadual ou municipal;
2. Declaro que não exerço atividade político-partidária incompatível com as atribuições do posto de trabalho e que, durante o período da contratação, não praticarei atos de campanha, propaganda eleitoral ou atividade político-partidária no exercício das funções ou utilizando recursos, equipamentos, informações, instalações ou identificação vinculados à FAEPI ou à Justiça Eleitoral.
3. Estou ciente que vínculo empregatício será estabelecido exclusivamente entre o contratado e a FAEPI, não havendo vínculo empregatício com o TRE-AM.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura

Eu, abaixo assinado, em razão da execução das atividades previstas no Projeto **OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO GERENCIAL E OPERACIONAL VISANDO A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS 2026, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE 45 POSTOS DE TRABALHO COM A ATUAÇÃO NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, LOCAIS DE VOTAÇÃO DO ESTADO E PONTOS DE TRANSMISSÃO**, aceito as regras, condições e obrigações constantes no presente Termo.

O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da Justiça Eleitoral.

A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.

Neste ato comprometo a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do TRE-AM, das informações restritas reveladas.

Obrigo-me, perante o TRE-AM e a FAEPI, a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor durante todo meu período de atividades no Projeto.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes no presente Termo, assino-o.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que:

Eu _____,
portador da carteira de identidade RG nº _____ e
CPF nº _____, selecionado no Processo de
Recrutamento e Seleção, promovido pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa,
Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, entidade de Direito Privado, para atuar
no Projeto “Otimização dos serviços de apoio gerencial e operacional visando a
realização das Eleições Gerais 2026, mediante alocação de 45 postos de trabalho
com a atuação nos Cartórios Eleitorais, locais de armazenamento de urnas
eletrônicas, locais de votação do estado e pontos de transmissão”, alocado na
Sede do Cartório Eleitoral do Município _____, declaro que
posso disponibilidade de horário para cumprir as 44 (quarenta e quatro) horas
semanais, podendo laborar com horas extras, sob prévia autorização da FAEPI.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação
do artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2026

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura